



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1320/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 48.064,81 (quarenta e oito mil sessenta e quarto reais e oitenta e um centavo)**, para criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	16 – Sec. Mun. de Cultura		
Unidade:	01 - Sec. Mun. de Cultura		
Função:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2112 – Manut. e Execução da Lei da PNAB		
DOTAÇÃO:	3.3.90.48	Outros Aux. Finan. A Pessoa Física	R\$ 30.064,81
DOTAÇÃO:	3.3.9039	Outros Serv. De Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
PROJ/ATIVIDADE:	1084 – Equipamento da Lei da PNAB		
DOTAÇÃO:	4.4.90.1	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 48.064,81

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para cobertura das dotações aberto no **art. 1º**, no valor de **R\$ 48.064,81 (quarenta e oito mil sessenta e quarto reais e oitenta e um centavo)**, o recurso por Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Pontal do Araguaia/MT, 30 de abril de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal